LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Assinado de forma digital por LAURA MARIA JESUS RODRIGUES
Dados: 2021.05.31 17:21:26 +01'00'

CONSULTA PRÉVIA

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos)

Processo n.º AQ/S.00001.2021

CONVITE

(aprovado em reunião do Conselho de Administração de 20-04-2021)

Aquisição de Serviços - Seguro de Frota Automóvel, no âmbito do Acordo Quadro (AQ) n.º 02/2020 da Central de Compras (CC) da OesteCim

INDICE

CONVITE

Pág.

1. Identificação da entidade adjudicante 3
2. Objeto do contrato 3
3. Comunicações e notificações 4
4. Esclarecimentos, retificações e alteração das peças do procedimento 4
5. Prazo e modo de apresentação da proposta 4
6. Documentos da proposta 5
7. Critério de adjudicação 5
8. Critério de desempate 5
9. Negociação 5
10. Documentos de habilitação 5
11. Propostas variantes 7
12. Caução 7
13. Prazo de manutenção das propostas 7
14. Redução do contrato a escrito 7
15. Contagem dos prazos 7
16. Impedimentos 7

Anexo I 8

Anexo II 9

CONVITE

No âmbito das disposições do Código dos Contratos Públicos, abreviadamente designado (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação e em anexo ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, **o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Torres Vedras,** enquanto órgão competente para a decisão de contratar, no exercício das suas competência próprias, em conformidade com o disposto al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, **deliberou em sua reunião de 20.04.2021** de acordo com o disposto no artigo 252.º al. b) n.º 1, conjugado com o artigo 259.º n.º 1 e artigo 36.º, 38.º e n.º 2 do artigo 40.º todos do referido Código:

- contratar;
- autorizar a respetiva despesa;
- adotar o procedimento por consulta prévia nos termos do artigo 27-A do CCP, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) 2/2020 – (Lote 1) da Central de Compras da OesteCim (CC-Oeste) - ID –4308661;
- formalizar convite a todos os cocontratantes selecionados no AQ;
- aprovar as peças do procedimento.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, doravante designado por SMASTV, com o NIF: 680015973, tel.: 261336500, e-mail: *geral@smastv.pt* e endereço internet (URL) *www.smastv.pt.,* com a morada no Edifício Multisserviços, Av. 5 de outubro, 2560-270 Torres Vedras.

2. OBJETO DO CONTRATO

O contrato tem por objeto a aquisição de serviços para contratualização de apólice de seguro de frota automóvel, ao abrigo do Acordo Quadro (AQ) n.º 2/2020 (Lote 1) da CC-OesteCim.

3. COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Todas as comunicações e notificações do presente procedimento são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica AcinGov.

4. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÕES E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

4.1. No 1.º terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões das peças do procedimento por si detetadas, nos termos do artigo 50º do CCP.

4.1.1. Nos termos do CCP, consideram-se erros e omissões das peças do procedimento os que digam respeito a:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;

b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;

c) Condições técnicas de execução do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.

4.2. Até ao termo do 2.º terço do prazo fixado para apresentação das propostas, o júri do procedimento presta os eventuais esclarecimentos solicitados bem como a decisão sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.

5. PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Até às 23h59 do dia 09/06/2021 a proposta e seus documentos devem ser submetidos na plataforma eletrónica AcinGov, extraídos de originais para formato PDF e assinados individualmente com assinatura eletrónica qualificada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

5.1.1. Para **confirmação do poder da assinatura,** deve ser juntamente enviada **Certidão da Conservatória do Registo Comercial** ou, **código de acesso** à Certidão Permanente e Procuração (quando aplicável).

6. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta será acompanhada dos seguintes documentos, **redigidos em língua portuguesa:**

a) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do Anexo I deste Convite;

b) Deverá ser apresentado o valor anual do prémio de seguro de frota automóvel de acordo com o Anexo III (excel) - "Lista de preços unitários" em anexo ao Caderno de Encargos, por:

- Valor de cobertura por veículo;
- Valor total do prémio por veículo/máquina;
- Valor global da proposta.

7. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita, segundo o **critério do mais baixo preço.**

8. CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate a adjudicação será efetuada ao concorrente que através de sorteio a realizar, venha a ser selecionado.
8.2. O sorteio decorrerá em dia, hora e local a marcar, com uma antecedência de 2 dias úteis, em sala de atendimento, sita no edifício Multi-Serviços – Câmara Municipal de Torres Vedras.
8.3. A sessão decorrerá conjuntamente na presença de todos os concorrentes, os quais devem fazer-se representar pelos seus representantes legais, devidamente identificados para o efeito.

9. NEGOCIAÇÃO

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1.Aquando da adjudicação, será solicitado ao adjudicatário, para que no prazo de até **5 (cinco) dias** apresente reprodução dos seguintes documentos, redigidos em língua portuguesa:

a) **Declaração emitida em conformidade com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP**;

b) **Certidão da Conservatória do Registo Comercial**, ou, código de acesso à certidão permanente de todos os órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

c) **Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa**, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, ou, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

d) **Declaração comprovativa da situação tributária regularizada**, emitida pelo Serviço de Finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, ou se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

e) Documentos comprovativos em como a sociedade e os titulares dos órgãos sociais da administração não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, ou seja, **certificados do Registo Criminal da <u>sociedade e de todos os órgãos sociais da gerência ou administração</u>**, conforme a situação;

f) **Comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE),** para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, na sua atual redação. Quando os documentos referidos estejam disponíveis na Internet, o adjudicatário pode, em substituição da sua apresentação, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítios e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa;

10.2. No âmbito do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), deverá ainda ser apresentada declaração de inexistência de impedimento, elaborada em conformidade com o modelo **Anexo II** deste convite.

10.3. No caso da impossibilidade da emissão de alguns dos documentos referidos, poderão ser apresentados documentos equivalentes nos termos da faculdade prevista no artigo 83º-A do CCP.

10.4. Caso venha a ser verificada alguma irregularidade no (s) documento (s) apresentado (s), será concedido pela entidade adjudicante um prazo de mais 2 (dois) dias para supressão das irregularidades que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do referido diploma.

10.5. Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, com exceção daqueles que pela sua própria natureza ou origem se encontrem redigidos em língua estrangeira, caso em que devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

10.6. A não apresentação dos documentos conforme o exigido, bem como o não suprimento das irregularidades dentro dos prazos fixados, leva à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do CCP.

11. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

12. CAUÇÃO

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP não será exigível a prestação da caução.

13. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente deverá manter a proposta pelo prazo mínimo de 66 dias, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

O contrato será reduzido a escrito nos termos do disposto no artigo 94.º do CCP.

15. CONTAGEM DOS PRAZOS

À contagem dos prazos na fase de formação e de execução dos contratos é aplicado, respetivamente, o disposto nos artigos 470.º e 471.º do CCP.

16. IMPEDIMENTOS

Não podem apresentar propostas os interessados, que à data, se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 55.º do CCP.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, **na atual redação dada pelo DL n.º 111 -B/2017**]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
... (local),... (data),... [assinatura (4)].
(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

[a que se refere a alínea c) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015 de 26.05 e o n.º 4 do artigo 69.º do CPA, aprovado pelo DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro]

... (Nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de [1]… (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário no procedimento de … (designação ou referência ao procedimento em causa), DECLARA, sob compromisso de honra, que a sua representada [2] **não possui qualquer impedimento** legal, no âmbito do procedimento administrativo atrás identificado previsto no artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

…(local),…(data), … (assinatura)

[1] Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
[2] No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão "a sua representada".